
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 608 DE 09 DE JULHO DE 2015

EMENTA: Regulamentam dispositivos da Lei nº 463 de 12/06/2010 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º - Os pontos de táxi no Município de Aperibé ficam assim definidos:

PONTO 1 – Rodoviária Municipal, S/N – Centro.

- EDVALDO CAVEARI CASTELHANO – Insc. 12000299 – Táxi nº 01.

PONTO 2 – Rua Professor Honório Silvestre, nº 228 – Centro, em frente ao Bazar Souza.

- GUSTAVO NEVES MARTINS CAVEARI – Insc. 30040355 – Táxi nº 02.

PONTO 3 – Rua Serafim Bairral, nº 791 – Centro, em frente à Capela Mortuária Municipal.

- ROBSON RABELLO DA ROCHA – Insc. 12000274 – Táxi nº 03;

- CARLOS ALEXANDRE BASTOS DE OLIVEIRA – Insc. 12000275 – Táxi nº 04;

- JORGE LUIZ LOPES DE ALBUQUERQUE – Insc. 12000312 – Táxi nº 05;

- ZENILDA GONÇALVES DE ALMEIDA – Insc. 12000317 – Táxi nº 06.

PONTO 4 – Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc, S/N – Centro.

- THIAGO LOPES DE SOUZA – Insc. 30040357 – Táxi nº 07;

- MARCO CESAR LOPES MAGNO – Insc. 30040367 – Táxi nº 08.

PONTO 5 – Rua Arindo Panaro, nº 69 - Bairro Nova Cidade, ao lado da Creche Municipal Célia Bairral.

- ELIZANGELA DA SILVA OLIVEIRA – Insc. 30040356 - Táxi nº 09.

PONTO 6 – Av. Diomar de Almeida Bairral, Porto das Barcas em frente ao Parque Ecológico Municipal.

- CENAI MELO – Insc. 12000305 – Táxi nº 10.

Parágrafo único – Nos respectivos pontos deverá estar afixado o nº de inscrição de cada Permissionário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 405/11.

Aperibé, 09 de julho de 2015.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8E3DD4CA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/07/2015. Edição 1447

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>